



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2021

OBJETO: - Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de produtos químicos conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE (Kg)	DESCRIÇÃO
01	10.500	Hipoclorito de Sódio (Cloro)
02	1.800	Ácido Fluorsilícico (Fluor)

PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/02/2021 ÀS 08H45MIN.
PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DA ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 09H.
ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO LANÇAMENTO DOS VALORES NO SISTEMA DO PREGÃO: 09/02/2021 AO TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO.
INÍCIO DOS LANCES VERBAIS: AO TÉRMINO DO LANÇAMENTO DOS VALORES NO SISTEMA DO PREGÃO.

1 – PREÂMBULO:

A SAG - Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçá, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 795, através do seu Diretor Executivo Sr. Carlos Haruo Moriyama, torna público que se acha aberto junto ao Setor de Licitações o presente Pregão, do tipo “**menor preço unitário**” a qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 041/2006, da Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93 com suas atualizações, as quais passam a fazer parte da presente licitação.

Prazo e local para recebimento dos envelopes, para início do credenciamento, para início da sessão pública e dos lances verbais:

1.1 – O recebimento dos envelopes 01, contendo a proposta e envelopes 02, contendo os documentos para habilitação dar-se-á no setor de licitação da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçá, até às 08h45min do dia **09/02/2021**, após o término do horário de protocolo não serão mais aceitos os envelopes de habilitação e propostas. A declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (Anexo III), assim como as demais (conforme Anexos IV, V, VI, VII e VIII), devem ser entregues no mesmo horário, em envelope distinto e devidamente identificado, ou diretamente em mãos aos membros da equipe de apoio.

1.2 – O período de credenciamento será a partir da entrega dos envelopes até as 09hs do dia **09/02/2021** no Setor de Licitações. Portanto, todos os interessados em se credenciar ou provar dispensa de credenciamento (conforme item 4.7) deverão estar no Setor de Licitações com os documentos necessários até o horário designado.

1.3 – O não comparecimento do interessado ou seu representante à sessão pública do pregão, e na hipótese do não credenciamento, de acordo com o Decreto Municipal 041/2006, não impedirá a participação do licitante ao certame, sendo que esta participação poderá se dar, única e excepcionalmente, mediante a remessa dos envelopes via postais e obedecidos os seguintes requisitos: I – as propostas devem ser acondicionadas em envelopes distintos – da proposta de preço e dos documentos de habilitação – sendo estes devidamente identificados e fechados, nos termos que dispuser este edital;



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

II – ambos os envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope devidamente fechado, também identificado com o nome do licitante, o número da licitação e a data e horário determinados para a sessão pública de sua abertura, juntamente com as demais declarações exigidas por este edital, em especial a declaração que atende aos requisitos da habilitação;

III – a remessa deste terceiro envelope deve se dar por meio de correspondência registrada, aviso de recebimento, ou outra forma em que fique inequivocamente demonstrado que esta tenha sido recebida pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1º O cumprimento dos incisos I, II e III são para resguardo do licitante, sendo que o não cumprimento destes, não impossibilitará a participação, desde que cumpridos os demais requisitos.

§ 2º A participação de que trata o Decreto Municipal 041/2006, importará na renúncia tácita do licitante em apresentar, na sessão pública, lances verbais e de exercer a intenção de recorrer, ou ainda de apresentar contrarrazões aos recursos eventualmente interpostos.

§ 3º O órgão ou entidade promotora do certame não se responsabilizará por eventuais atrasos ou extravios das correspondências encaminhadas e que não tenha contribuído, ou dado causa.

1.4 – Após analisar os documentos a equipe de apoio relacionará os representantes que tiverem o credenciamento deferido e indeferido, bem como os que tiverem o credenciamento dispensado, nos moldes do item 4.7. Possíveis recursos só poderão ser ofertados, pelo pretense credenciado ou representante da empresa, após a declaração do vencedor, tal qual dispõe o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. O licitante que teve o credenciamento de seu representante indeferido ou a dispensa de sua apresentação negada concorrerá com a proposta inicial, assim como os que enviam envelope via postal ou pessoal, porém sem nomeação de representante.

1.5 – A sessão pública se iniciará às 08h45min do dia **09/02/2021**, com o início do credenciamento. Após o início da sessão pública, não serão aceitos mais participantes. Com o encerramento do credenciamento, realizadas as etapas anteriores (entrega dos envelopes, credenciamento e entrega das declarações exigidas por este edital), os envelopes propostas serão abertos e os valores lançados no sistema do pregão. Ao término do lançamento se iniciarão os lances verbais.

1.6 – A sessão será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O pregoeiro será nomeado por portaria.

2 – OBJETO: - Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de produtos químicos, DE ACORDO COM ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

2.1– PRAZO: O prazo para entrega dos Produtos, objeto do presente Pregão, será até o dia 31 de Dezembro de 2021, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Das Condições:

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições deste edital.

3.2 – Restrições:

- a) Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida; bem como as empresas apenadas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Empresa com falência decretada;
- c) Empresa em consórcio;
- d) Empresa que esteja suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Para a regularidade do credenciamento exige-se que o outorgante demonstre possuir poderes para constituir um representante e que o credenciado é a pessoa a quem foram deferidos esses poderes.

4.2 – Antes de tudo deve ser provada a existência jurídica do licitante:

a) no caso de empresa individual, com o registro comercial;

b) no caso de sociedades comerciais, com o ato constitutivo, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

c) no caso de sociedades civis, com o registro do ato constitutivo;

4.3 – Após a prova da existência jurídica da empresa deve ficar provado que o outorgante tem poderes para credenciar, em resumo:

a) no caso de empresa individual, o proprietário;

b) no caso de sociedades comerciais, o sócio gerente ou administrador;

c) no caso de sociedade por ações, seus administradores;

d) no caso de sociedades civis, a diretoria em exercício;

OBS: No caso do outorgante não se enquadrar nas hipóteses acima, a equipe de apoio pode deferir o credenciamento, desde que fique provada a situação do item 4.1.

4.4 – Por fim, o credenciamento deve ser formalizado por meio de instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (vide modelo no Anexo VIII).

4.5 – A equipe de apoio analisará documento (original e com foto) oficial do credenciado para conferir as informações constantes do credenciamento.

4.6 – Se porventura o credenciamento não for deferido pela equipe de apoio o licitante se enquadrará na situação de quem envia os envelopes por correio ou de quem os entrega pessoalmente e não fica para a abertura dos envelopes, ou seja, não poderá ofertar lances. Com relação aos recursos, pelo princípio do contraditório e da ampla defesa, o mesmo poderá ser ofertado nos moldes do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02.

4.7 – Não necessitam de credenciamento o sócio gerente, administrador eleito ou proprietário, todavia devem demonstrar esta situação através de documentos, acompanhado de documento de identificação com foto e no original.

4.8 – Os documentos necessários para o credenciamento ou para provar a sua dispensa (conforme item 4.7) só poderão ser apresentados em cópias reprográficas, se estiverem **autenticadas em cartório ou por servidor da administração**, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de indeferimento do credenciamento.

4.9 – Será admitido apenas 01 (um) credenciado por licitante. Antes da abertura da sessão, em caso de duplicidade ou mais credenciamentos, o credenciado pode decidir qual empresa irá representar.

4.10 – Se o credenciado se ausentar da sessão, sem autorização do pregoeiro, haverá **desistência tácita** da prática de qualquer ato relativo ao certame, tais como: novos lances ou recursos. A sessão será tida como encerrada, após lavratura da ata.

4.11 – Os documentos necessários para o credenciamento, inclusive os probantes da regularidade de tal ato, DEVEM VIR FORA DO ENVELOPE HABILITAÇÃO.

4.12 – Os documentos utilizados para credenciamento poderão ser utilizados na fase de habilitação.

OBS: As declarações conforme Anexos III, IV, V, VI e VII devem ser apresentadas juntamente com o credenciamento, quando a empresa se fizer representar na sessão, caso contrário deverão ser enviadas em envelope distinto da proposta e habilitação.

5 – ABERTURA DA SESSÃO:



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

- 5.1 – A sessão pública terá início com o credenciamento, portanto ao término do horário de protocolo.
5.2 – Após o credenciamento e a entrega das declarações, cumprida todas as etapas anteriores, a equipe de apoio e o pregoeiro procederão à abertura dos envelopes propostas para verificação de conformidade com os requisitos abaixo descritos:

DA PROPOSTA:

- 5.3 – A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:
5.4 – Razão social da empresa, endereço completo, telefone e CNPJ.
5.5 – Especificação detalhada do serviço, consoante às exigências editalícias, em língua portuguesa. Nos casos de erros formais, tais como: erro de digitação, preenchimento incorreto dos campos da proposta, poderá ser sanada a proposta pelo pregoeiro e equipe de apoio, juntamente com o licitante.
5.6 – O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional.
5.7 – Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos necessários para o fiel cumprimento do objeto da presente licitação, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.
5.8 – A SAG se responsabiliza somente pelo pagamento do valor do objeto licitado
5.9 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope proposta.
5.10 – Ao seu final, assinada (proposta) por pessoa devidamente credenciada e identificada.
5.11 – A empresa deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, sob pena de não recebimento.
5.12 – As propostas deverão ser acondicionadas dentro de um envelope lacrado e rubricado, com dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇADA À:

SAG – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.

PREGÃO Nº 002/2021 – PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/02/2021 ÀS 08H45MIN.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:

- 6.1 – Após a verificação de conformidade das propostas com os requisitos exigidos no presente edital a equipe de apoio e o pregoeiro promoverão o lançamento dos valores propostos no sistema do pregão. Terminado o lançamento dos valores, a equipe de apoio e o pregoeiro relacionarão o autor da proposta de valor mais baixo e os autores das propostas com preço até 10% (dez por cento) acima desta para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
6.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão relacionados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
6.3 – Havendo empate entre propostas com o 3º (terceiro) melhor preço, estando estas acima dos 10% (dez por cento) da melhor proposta, todas elas serão chamadas a fase de lances, decidindo-se por sorteio a ordem sequencial da oferta destes. Nos outros casos o sorteio também será utilizado para ordenar a sequência de lances e classificação geral.
6.4 – O pregoeiro a cada rodada determinará o valor mínimo por lance, sempre baseado na melhor proposta, para que os trabalhos sejam eficientes e interessantes para a Administração, ficando vedado, em qualquer caso, lance mínimo que restrinja a competitividade ou prejudique os interesses da Administração.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

6.5 – O proponente que deixar de ofertar lance numa rodada fica impedido de apresentar lance nas rodadas subsequentes, destarte, a recusa em cobrir determinada proposta importa como desistência tácita em relação ao item licitado.

6.6 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global.

6.7 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.8 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das seguintes condições:

7 – DA HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com alterações ou a última se consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.4 – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

7.5 – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.6 – CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) em vigor.

7.7 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.8 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa do ICMS e/ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado).

7.9 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipais Mobiliários) da sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei.

7.10 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Esta certidão pode ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br>.

8 - VALIDADE DOS DOCUMENTOS:

8.1 – As certidões exigidas para habilitação preliminar que não tiverem prazo de validade serão tidas como válidas se entre a data de sua emissão e a abertura do envelope nº 01 não exceder 90 (noventa) dias.

8.2 – Os Documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, ficando a critério da AUTARQUIA a análise da veracidade dos mesmos.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

8.3 – Excepcionalmente em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa, e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio a seu exclusivo critério aceitar Certidão Negativa cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que acompanhada de **declaração** de que a empresa esta regularizada junto ao órgão em greve.

8.4 – Caso a empresa vencedora esteja dentro do caso acima, a mesma deverá apresentar a Certidão atualizada quando cessado o impedimento à sua expedição.

8.5 – Na hipótese de ser a licitante a matriz, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a filial, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6 – As certidões positivas de débito serão aceitas se, com teor de negativa.

8.7 – Se os documentos para habilitação estiverem incompletos, fica assegurado aos participantes, apresentarem documentação atualizada e regularizada **na própria sessão**. A critério do pregoeiro e da equipe de apoio o participante poderá obter o documento valendo-se de meio eletrônico cedido pela própria Administração.

8.8 – Os originais dos documentos acima enumerados, só poderão ser apresentados em cópias reprográficas, se estiverem **autenticadas em cartório ou por servidor da Administração**, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93. Podendo em caso de autenticação por servidor, a mesma ser realizada durante a sessão, desde que apresentados os originais para conferência.

8.9 – Os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope lacrado, sem rasuras, rubricado em seu fecho, contendo os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇADA À:

**SAG – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.**

**PREGÃO Nº 002/2021 – PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/02/2021 ÀS
08H45MIN.**

9 – DA NÃO ACEITAÇÃO DA OFERTA OU DESATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS:

9.1 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2 – Nas situações previstas no item 9.1, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. Ao crivo do pregoeiro se a nova proposta não se assemelhar à empresa inabilitada/ desclassificada pode o item ser declarado fracassado.

10 – DA FASE RECURSAL:

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇAI

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1 – O adjudicatário deverá assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da notificação realizada pela SAG.

11.2 – Fica designado como local para assinatura do contrato o Setor Administrativo da SAG.

11.3 – O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, além das sanções cabíveis, aplicar-se-á o disposto no item 10.2.

12 – PRAZO DO CONTRATO:-

12.1 – O prazo do contrato será da assinatura até 31 de Dezembro de 2021

13 – DO PAGAMENTO:

13.1 – O pagamento será efetuado todo dia 10 de cada mês condicionado a emissão da nota fiscal eletrônica.

13.2 – A licitante vencedora deverá iniciar os serviços no próximo dia útil após assinatura do contrato, salvo atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desse prazo, desde que acolhidos pela Administração.

13.3 – Decorrido o prazo acima e se os serviços não forem iniciados, a contratada será notificada para no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciá-lo; caso contrário, serão aplicadas as sanções vigentes na legislação pertinente.

13.4 – Dados bancários para pagamento, não sendo aceito pagamento por meio de boleto bancário.

13.5 – **A empresa deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, sob pena de não recebimento.**

14 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO OU REAJUSTE:

14.1 – O reequilíbrio econômico e/ou financeiro acontecerá com base no IGP-M/FGV do período acumulado dos últimos 12 meses.

15 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1 – O presente contrato poderá sofrer alterações de até 25% para mais ou para menos.

16 – DAS SANÇÕES:

16.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento na entrega dos produtos, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a critério da Autarquia de Saneamento Ambiental de Guaraçai, após regular procedimento administrativo, conforme explicita o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

16.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Equivale a inexecução parcial ou total do contrato, ou fora das especificações do Anexo I - Itens Licitados.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

16.3 – A multa pode ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

17.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber ao objeto do presente certame.

17.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

17.3 – Judicialmente, conforme a lei.

18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Dos prazos:

18.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2.657/07 devendo protocolar o pedido, no Setor de Licitações da SAG, até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista § 1º do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. As razões de impugnação devem ser protocolizadas no Setor de Licitações da SAG, dentro do horário de expediente.

18.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 – Os recursos orçamentários para cobertura das despesas com a presente licitação serão suportados pela seguinte dotação orçamentária, vigente para o corrente exercício financeiro de 2020 e quaisquer suplementações ou alterações, far-se-à na forma da lei:

Ficha: 06

Órgão: 03

Unidade: 01

Funcional: Manutenção do Setor de Saneamento Básico

Elemento: 3.3.90.30.11 Material Químico

Fonte: 04 – Recursos Próprios da Administração

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 – A SAG - Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental de Guaraçá reserva-se direito de revogar a licitação, a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas, sem que para tais motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização, compensação ou vantagem.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇAI

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

20.2 – Qualquer informação tida como necessária pelos interessados será prestada pelo setor de licitação desta Autarquia, em dia e horário de expediente.

20.3 – O contrato administrativo decorrente desta licitação regular-se-á pelas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 041/2006 e vincular-se-á ao presente edital.

20.4 – A apresentação da proposta por parte do licitante importa como plena aceitação de todas as cláusulas do edital, bem como ao perfeito conhecimento da legislação pertinente.

20.5 – O não comparecimento do licitante ou seu representante legal à sessão pública de abertura dos envelopes ou o indeferimento do credenciamento, implicará na concordância das decisões tomadas pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

20.6 – Faz parte do presente edital: **ANEXO I** - Itens Licitados; **ANEXO II** - Formulário de Proposta; **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação; **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor; **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Impedimento; **ANEXO VI** - Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; **ANEXO VII** – Declaração de que Concorde e se Sujeita aos Termos do Edital; **ANEXO VIII** – Termo de Credenciamento; **ANEXO IX** – Minuta de Contrato.

20.7 – Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo pregoeiro e pela equipe de apoio durante a sessão de abertura, e em último caso, pela SAG através de seu departamento jurídico, chefia do executivo ou pelo telefone (18) 3705-1929, em horário de expediente.

E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente resumidamente publicado em órgão da Imprensa Oficial Eletrônica do Município (DOE Municipal <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/guaracai>) e na íntegra no site oficial desta Autarquia (www.sagguaracai.sp.gov.br) e afixado no local de costume na sede do SAG.

Guaraçai-SP, 22 de Janeiro de 2021.

Carlos Haruo Moriyama
Diretor Executivo



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

ANEXOS DA LICITAÇÃO

- ANEXO I - Objeto Licitado;
- ANEXO II - Formulário de Proposta;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Impedimento;
- ANEXO VI - Enquadramento Como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Declaração de que Concorde e se Sujeita aos Termos do Edital;
- ANEXO VIII - Modelo de Termo de Credenciamento;
- ANEXO IX - Minuta de Contrato.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2021

1 – OBJETO:- Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de produtos químicos conforme especificado abaixo:

(ANEXO I)

Itens Licitados

ITEM	QUANTIDADE (Kg)	DESCRIÇÃO
01	10.500	Hipoclorito de Sódio (Cloro)
02	1.800	Ácido Fluorsilicico (Fluor)



**SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE GUARAÇÁ**

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2021**

1 – OBJETO:- Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de produtos químicos conforme especificado abaixo:

(ANEXO II)
Formulário de Proposta

ITEM	QUANTIDADE (Kg)	DESCRIÇÃO	Vlr. Uni.	Vlr. Total
01	10.500	Hipoclorito de Sódio (Cloro)		
02	1.800	Ácido Fluorsilícico (Fluor)		

Valor total da proposta:- R\$.....(_____)



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2021

1 – OBJETO:- Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de produtos químicos conforme especificado abaixo:

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____ abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, declara, na forma e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o edital.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em ___ de _____ de 2021.

Nome da Empresa: _____

Assinatura:

OBSERVAÇÕES:

- 1- **A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado.**
- 2- **Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.**
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2021

1 – OBJETO:- Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de produtos químicos conforme especificado abaixo:

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, declara, para fins de participação no Pregão nº ____/2013 que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em ___ de _____ de 2021.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBSERVAÇÕES:

- 1- **A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado.**
- 2- **Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.**
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2021

1 – OBJETO:- Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de produtos químicos conforme especificado abaixo:

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos 2 (dois) anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em ___ de _____ de 2021.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2021

1 – OBJETO:- Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de produtos químicos conforme especificado abaixo:

(ANEXO VI)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea “a” do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, do Edital, do Pregão nº __/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em __ de _____ de 2021.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

Contador de Empresa
CRC nº _____
(FIRMA RECONHECIDA)

OBSERVAÇÕES:

1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, com firma reconhecida na assinatura do contador, constando ainda o número do CRC deste contador.

2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.

Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2021

1 – OBJETO:- Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de produtos químicos conforme especificado abaixo:

(ANEXO VII)

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA E SE SUJEITA AOS TERMOS DO EDITAL

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que concorda e se sujeita a todos os termos do presente Edital.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, __ de _____ de 2021.

Representante Legal
(Carimbo da Empresa)

Observações:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2021

1 – OBJETO:- Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de produtos químicos conforme especificado abaixo:

(ANEXO VIII)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

Através do presente instrumento particular, o **OUTORGANTE**, representando a empresa XXXXXXXXXX, nomeia e constitui como seu credenciado o **OUTORGADO**, concedendo-lhe os poderes necessários para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame em epígrafe:

_____, __ de _____ de 2021.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES:

O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.

A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no item 4.1 do edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração.

Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇAI

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

ANEXO IX

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SAG – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇAI, E A EMPRESA _____.

A SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇAI, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua Nossa Senhora Aparecida, 795, Centro Guaraçai, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.234.022/0001-28, neste ato representado por seu diretor executivo, Sr. Carlos Haruo Moriyama, portador do RG nº _____ - SSP/SP, inscrita no CPF-MF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por seu (ua) _____, Sr (a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF-MF nº _____, residente e domiciliado à _____, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Edital – Processo Licitatório nº. ___/___, Modalidade Pregão nº ___/___**, pelos termos da proposta da Contratada datada de.../.../2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

OBJETO:- Contratação de pessoa jurídica especializada para Fornecimento de produtos químicos conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE (Kg)	DESCRIÇÃO	Vlr. Uni.	Vlr. Total
01	10.500	Hipoclorito de Sódio (Cloro)		
02	1.800	Ácido Fluorsilícico (Fluor)		

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas, no edital Processo de Licitação nº ___/___, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Segunda – Prazo

A contratada deverá iniciar a entrega dos produtos no próximo dia útil após a data da assinatura do contrato, salvo atrasos motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento desse prazo, desde que acolhidos pela Administração.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

Parágrafo Único – Decorrido o prazo acima e se a entrega não for iniciada, a contratada será notificada para no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciá-lo; caso contrário, serão aplicadas as sanções previstas na legislação pertinentes.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela Aquisição do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante de R\$ _____ (_____).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado todo dia 10 de cada mês condicionado a emissão da nota fiscal eletrônica.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos financeiros na seguinte dotação orçamentária vigente a seguir:

Ficha:

Órgão:

Unidade:

Funcional:

Elemento:

Fonte:

Cláusula Sexta – Do Critério de Reajuste

O reequilíbrio econômico e/ou financeiro acontecerá com base no IGP-M/FGV do período acumulado dos últimos 12 meses.

Cláusula Sétima – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias para regular prestação do serviço contratado.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Realizar a entrega do produto contratado de acordo com o disposto no edital;
- b) cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela **CONTRATANTE**;
- c) paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, a entrega do produto que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens próprios ou de terceiros;



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

d) responder pelo pagamento dos salários devidos pelo pessoal utilizado na entrega do produto do objeto contratado e atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, isentado expressamente a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades por estes encargos;

g) apresentar sempre que solicitados, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às condições assumidas no presente Contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

i)- contratado fica obrigado a aceitar nas mesmo condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na aquisição, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE**, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 041/2006, da Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93 com suas atualizações.

Cláusula Décima Primeira – Da Duração

O presente Contrato terá duração até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes e sob regime da legislação pertinente

Cláusula Décima Segunda – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 041/2006, da Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93 com suas atualizações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Terceira – Da Eleição do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mirandópolis para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quarta – Das Disposições Gerais

Para atendimento dos objetivos deste Contrato, a **CONTRATADA** não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da **CONTRATANTE**.



SAG - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE GUARAÇÁ

LEI MUNICIPAL 2.134 DE 27 DE JUNHO DE 2006 - DECRETO 50 DE 21 DE AGOSTO DE 2006
CNPJ 08.234.022/0001-28 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 326.058.807.118

Parágrafo Primeiro – Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

Parágrafo Segundo – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraçá-SP, de de 2021.

Carlos Haruo Moriyama
Diretor Executivo

EMPRESA:- CONTRATADA

1 Testemunhas:

2 Testemunhas:-